



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: 621.1525- R.221

GABINETE DO VEREADOR ELSON PIRES

PROJETO DE LEI Nº 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica denominada “**AYRTON SENNA**” a via pública sem saída, com início na Rua Braulina localizada no Bairro São João, neste Município.

Art. 2º - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A necessidade de se dar nome as Ruas de uma cidade não decorre exclusivamente, na intenção do Legislador emprestar homenagens a uma figura ilustre da Sociedade. É muito mais ampla e muito mais importante porque encerra um direito: àquele que cada cidadão tem de possuir endereço certo devidamente legalizado pela municipalidade e reconhecimento por força de Lei Municipal

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão do Dia 29.11.2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

A COMISSÃO

Justiça e Redação
Em 30.11.2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões (RJ), 28 de novembro de 2001.

Genilson de Gandra de Souza
- Vereador -

APROVADO 1ª VOTAÇÃO

Em 11 de dezembro de 2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 11 de dezembro de 2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE